



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
Gabinete do Prefeito

0-58/02  
M-012/02

LEI MUNICIPAL Nº 10821, 1º DE Março DE 2002.

Abre Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de 2002, para atender as

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de Decreto Municipal, Crédito Especial no Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim num montante de Suplementar no Orçamento de 2002 da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no Montante de até R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), conforme anexo abaixo.

Conta	Fonte	Prog. de Trabalho	Nat.Desp.	Suplem.	Anulação
379	05	200415824952.069	3350.41	220.000,00	---
380	03	200704163531.045	4490.51	20.000,00	---
381	05	20050412300191.141	4490.52	5.000,00	---
382	05	20030412200192.145	4490.52	5.000,00	---
383	05	20192054101062.146	3390.30	30.000,00	---
137	05	20059999909992.134	9.999.99.	---	110.000,00
153	02	20071545103271.011	4490.51	---	120.000,00
195	05	20111545203272.033	3390.30	---	50.000,00
Totais				280.000,00	280.000,00

Art. 2º - A presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 01 DE Março DE 2002.

CELSO JARDIM  
Prefeito Municipal

Jornal Classificado

PUBLICADO

Ed nº 586

EM: 04/03/02

SERVIDOR

Leila Mansur de L. Carneiro

Sec. Geral de Gabinete